



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DECRETO Nº 106/2015

DATA: 14 de Dezembro 2015.

SÚMULA: Fixa o valor da Unidade de Referência – UR, do Código Tributário Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 222, da Lei nº 017/91, de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário.

RESOLVE

Art. 1º - Fica firmado o valor da Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas, conforme Lei nº 017/91, no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 14 de dezembro de 2015.

NELTON BRUN
Prefeito Municipal